DECRETO Nº 17.283/26

Dispõe sobre a dação em pagamento de que trata a Lei 7.573/12, à pessoa jurídica Frigorífico Iper Ltda.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 7.573, de 03 de julho de 2012, bem como a sentença proferida na ação judicial 5007110-40.2020.8.13.0223;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial, fica autorizada a transferência de domínio, mediante lavratura de escritura pública, em razão da dação em pagamento do imóvel constituído pelo lote 050, quadra 166, zona 031, com área de 2.418,37 m², havido da Matrícula nº 86.793, do livro 02, do CRI local, para quitação da execução de serviços de obras de infraestrutura em vias do Distrito Industrial e Núcleo Empresarial do Município, em favor da pessoa jurídica Frigorífico Iper Ltda, CNPJ 13.661.589/0001-10.

Art. 2º Na forma do art. 6º da Lei 7.573/12, caberá à empresa Frigorífico Iper Ltda providenciar a lavratura da respectiva escritura pública, no prazo de até 60 dias após a publicação deste Decreto.

Parágrafo único: Deverá constar da escritura pública a transcrição integral da Lei 7.573/12 e da sentença proferida na ação judicial nº 5007110-40.2020.8.13.0223.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PG8-ZM9-7KD-XR4.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/05/2026 às 12:37:04

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/05/2026 às 13:03:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 18/05/2026 às 13:41:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 18/05/2026 às 13:42:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PG8 **ZM9** **7KD** **XR4**